



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROS CASSAL

LEI Nº 1.396, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021,
Lei nº 1346/20 – Lei de Diretrizes Orçamentárias
para 2021 e Lei nº 1349/20 – Lei Orçamentária Anual
para 2021.

Art. 1º - Fica autorizada para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais)**, no seguinte crédito orçamentário:

07 – SEC. MUNICIPAL IND. COMÉRCIO E AGRICULTURA

0702.2060803061.039 – Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico -Apoio a agricultura Familiar

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$
46.428,00

TOTAL	CRÉDITO
ESPECIAL.....	R\$46.428,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos provenientes do Convênio Aquisição de calcário.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Projeto sob a denominação de “Projeto aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar”, através da Secretaria Municipal Ind. Comércio e Agricultura, no valor de R\$ 46.428,00 (Quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais).

II – Fica atualizado o valor do Programa, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

III – Fica incluída a seguinte dotação orçamentária: “Consulta Popular 2019/20- Aquisição de calcário Dolomítico – Apoio a Agricultura Familiar

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Barros Cassal, 13 de maio de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal